



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA LEGISLATIVO Nº 014/2018

Dispõe sobre critérios para o desembarque de mulheres, idosos e pessoas com deficiência, fora da parada de ônibus, em período noturno nos veículos de transporte coletivo do Município de São Mateus do Sul e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul APROVOU e, eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º .Todas as Empresas de Transportes Coletivos e Urbanos do Município (inclusive as que realizam o transporte escolar), estão dispensadas de obedecer aos lugares de parada obrigatória ou preestabelecidas dos pontos de ônibus para efeitos de desembarque de passageiros do sexo feminino, idosos e pessoas com deficiência, no período noturno após às 22 horas.

Art. 2º .Todos os veículos destinados ao transporte coletivo de passageiros deverão parar para o desembarque de passageiros do sexo feminino, idosos e pessoas com deficiência nos locais por estes indicados.

§ 1º .Ficam mantidos os itinerários estabelecidos das linhas, devendo a parada ocorrer dentro do itinerário.

§ 2º .A parada para desembarque fora dos pontos preestabelecidos não poderão ocorrer em locais proibidos pela sinalização de trânsito, observando-se sempre as regras estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º As empresas de transporte coletivo serão comunicadas da presente lei e deverão divulgar em local de grande visibilidade, no espaço interno dos veículos o direito garantido aos usuários contemplados por esta lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sala de Sessões, 15 de outubro de 2018.

Fernanda Sardanha
Vereadora

Marta Centa
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

Justificativa

A violência contra a mulher não se trata apenas de um problema social e jurídico, mas também de saúde pública, em que agressões sobrepostas e acumuladas, dependendo de sua gravidade e continuidade, podem ocasionar distúrbios mentais, afetivo-emocionais, problemas de incapacidade física, muitas vezes com danos irreversíveis.

Pesquisa revela que, segundo dados de 2006 a 2010 da Organização Mundial de Saúde, o Brasil está entre os dez países com maior número de homicídios femininos. Esse dado é ainda mais alarmante quando se verifica que, em mais de 90% dos casos, o homicídio contra as mulheres é cometido por homens com quem a vítima possuía uma relação afetiva, com frequência na própria residência das mulheres.

Neste ano a Central de Atendimento à Mulher em Situação de Violência recebeu 72.839 denúncias, que incluem relatos de violência sexual, homicídio, cárcere privado e outros, entre janeiro e junho deste ano.

Os dados dos primeiros cinco meses do ano correspondem a 47% do total registrado em 2017 (156.839). O governo destaca, porém, que, em alguns casos, houve um aumento do número de denúncias. Foram constatados os crescimentos de 37,3% nos relatos de homicídio e de 16,9%, de violência sexual.

Por outro lado o Brasil ocupa a posição 156º no levantamento de representatividade no Parlamento feito pela Inter-Parliamentary Union (IPU), com mais de 190 países. Com 15% de mulheres na Câmara dos Deputados, o Brasil também continua abaixo da média na América Latina, cuja média 28,8%. No Paraná, a média foi de 10,2% na última eleição, sendo o terceiro pior índice do país.

Essa violência crescente, aliada a pouca representatividade nos órgãos legislativos, produz um cenário cada vez mais preocupante em nosso país, devendo nossos legisladores tomarem cada vez mais medidas no sentido de estancar essa situação.

O presente projeto tem o objetivo de facilitar o desembarque de mulheres, idosos e pessoas com deficiência, fora da parada de ônibus, em período noturno nos veículos de transporte coletivo do Município de São Mateus do Sul, trazendo mais segurança as pessoas que necessitam do transporte público, inclusive estudantes, no sentido de dificultar a ocorrência de crimes, abusos e violência contra mulheres, menores e idosos, o qual peço o apoio dos demais Pares.